



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8.068 DE 21 DE MAIO DE 2007

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e;

Considerando que em data de 21/10/2003, o Sr. GENÉSIO PICELLI estava em sua residência, localizada na Avenida Goiás n.º 689, quando uma “*palmeira imperial*” veio a cair, causando danos na rede de iluminação pública e rede interna de eletricidade, tais como derrubada do poste padrão de rede elétrica e danos na caixa de distribuição de energia.

Considerando o requerimento do Sr. GENÉSIO PICELLI, protocolizado sob o nº 2.116, de 30/10/2003, na Prefeitura Municipal de Andirá, no qual requer ressarcimento das despesas para reparação dos danos causados em sua residência, no valor de R\$ 310,30 (trezentos e dez reais e trinta centavos);

Considerando, ainda, o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, da qual constata a necessidade de abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos.

RESOLVE

Determinar a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificação acerca da possível responsabilidade do Município de Andirá, pelo acidente havido e conseqüente ressarcimento ao requerente acima mencionado, nas despesas de reparação do veículo.

Nomear os funcionários públicos abaixo para comporem a Comissão Especial Processante que irá realizar todos os atos necessários para a devida apuração dos fatos e apresentação de relatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **ESTADO DO PARANÁ**

1. APARECIDA DE LOURDES CECÍLIO BASSETO;
2. MAURÍCIO F. RODRIGUES JÚNIOR;
3. LAUDINE AMADEI.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 21 de maio de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL